



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Av. Professor Frederico Hermann Jr., 345 - 05459-900
CNPJ: 43.776.491/0001-70 - I.E.: 109.091.375-18

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 410/2019/300

Responsável Técnico: Maria Lucia de Almeida Egas, Tel. (11) 3133-3228 ou Raissa Silva de Carvalho Pereira, Tel. (11) 3133-4155.

Comprador: Waldemir Herrera

ENCERRAMENTO PARA: **17/06/2019 às 17:00 HS**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico especializado para manutenção corretiva/evolutiva no Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos – SIGOR – Módulo Construção **Civil**. Conforme “Anexo 1 – Termo de Referência” e demais anexos.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;
- a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** **30 DDL (Trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.917/1999.**
- b) **VALIDADE DA PROPOSTA:** **Não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.**
- c) **PRAZO:** **Prazo de Entrega/Execução: Conforme “Anexo 1 – Termo de Referência”.**
- d) Informar a **Garantia dos Produtos e Serviços:**
- e) A proposta deverá ter o **nome do responsável por sua formulação**, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal e Telefone** para contato.
- f) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato **pdf** ou **.doc / .xls**, salvo como somente leitura, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**, com tamanho máximo de **20 MB**, para os seguintes correios eletrônicos: **proposta_cetesb@sp.gov.br** e **wherrera@sp.gov.br**, ou FAX: (11) 3133-3244, **identificando no assunto: O número da cotação: 410/2019/300 – ENCERRAMENTO – 17/06/2019 – 17H.**

I. ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:

- a) Após o encerramento do prazo;
- b) Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).

II. A proponente vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais serão obtidos/consultados pela *Internet*:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- b) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

2. PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da Contratada junto ao Banco do Brasil S/A, na forma do Decreto Estadual nº 62.297, de 06/12/2016, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.

a) A proponente deverá informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.

b) A CETESB poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada.

c) Constitui ainda condição para realização da Contratação e dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual será consultado por ocasião da formalização do Contrato e da realização de cada pagamento.

3 PENALIDADES: No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações da CETESB, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 (disponível em: http://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITAÇÕES_%20CETESB_Revisão%20CAD_versão%20original.pdf):



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

a) Advertência;

b) Multa:

i. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

ii. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

iii. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea "a" deste inciso.

I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.

II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.

4. CLASSIFICAÇÃO: A classificação deverá ser feita por **VALOR GLOBAL**.

5. VISITA TÉCNICA: As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.

a) As proponentes poderão esclarecer dúvidas com as Senhoras Maria Lucia de Almeida Egas, Tel. (11) 3133-3228 ou Raissa Silva de Carvalho Pereira, Tel. (11) 3133-4155, **não será paga taxa de visita.**



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

6. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais: **SIM** **NÃO**

a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.

7. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.

8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

9. ANEXOS:

ANEXO I

- Termo de Referencia.

ANEXO II

- Planilhas de Quantidades, Especificações e Preços.

- Resolução SMA nº 139, de 31 de outubro de 2017.

<http://www.ambiente.sp.gov.br/legislacao/resolucoes-sma/resolucao-sma-139-2017/>

São Paulo, 10 de junho de 2019.

Waldemir Herrera
Fone: 0XX11 – 3133.4104
Fax 011- 3133-3244
Email: wherrera@sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Suporte técnico especializado para manutenção corretiva/evolutiva no Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos – SIGOR – Módulo Construção Civil

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de serviços técnicos especializados visando à manutenção corretiva/evolutiva, no Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos – SIGOR – Módulo Construção Civil.

2. VISÃO DO SISTEMA SIGOR

O Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos – SIGOR – Módulo Construção Civil tem por objetivo gerenciar as informações referentes aos fluxos de resíduos da construção civil no Estado de São Paulo, da sua geração à destinação final, incluindo o transporte.

3. ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

As atividades previstas neste Termo de Referência envolvem somente serviços técnicos especializados para manutenção corretiva/evolutiva em módulos sistêmicos **já existentes** no SIGOR.

O código fonte do sistema deverá ser incluído no TFS – Team Foundation Server e todas as suas alterações, de forma a ser utilizada a funcionalidade de versionamento do sistema, conforme anexo 7 do Caderno de Padrões Tecnológicos e Metodológicos da CETESB.

Durante a operação do sistema, ao encontrar erros, a CETESB deverá incluir no TFS um novo *bug* que obedecerá ao fluxo estabelecido pela CETESB até sua resolução.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

a) Melhorias de Usabilidade:

- Em todas as telas do sistema, aumentar o tamanho da fonte do nome dos campos de preenchimento.
- Alterar a ordem das opções do menu para todos os modos
- Modo CETESB - criar Interface para a Manutenção pelo “Administrador Master CETESB” de todos os Dicionários do sistema.
- Modo CETESB - criar Interface para Manutenção (edição / exclusão) de cadastros pelo “Administrador Master CETESB”, desde que sejam obedecidas as regras a serem definidas.

- b) Conclusão dos procedimentos com mais clareza em todas as finalizações de tarefas:
 - Confirmação da alteração / exclusão de algum registro
 - Mensagem informativa que a operação foi concluída com êxito
- c) Encaminhamento de e-mail para CETESB e Prefeitura, quando for o caso, para validação de PGR e Destinos.
- d) Melhorar o gerenciamento das permissões no cadastro de obra e na geração do número do PGR, como por exemplo, permitir alteração de Gestor de PGR, CTR e Executor.
- e) Elaboração de 5 (cinco) relatórios a serem definidos durante a fase de levantamento de requisitos.
- f) Realização de testes unitários e integrados das melhorias, adaptações e/ou correções desenvolvidas.

5. METODOLOGIA DE TRABALHO

5.1. Coordenação e Acompanhamento dos Trabalhos

A coordenação geral dos trabalhos será compartilhada entre o Departamento de Políticas Públicas de Resíduos Sólidos e Eficiência dos Recursos Naturais – PR e o Departamento de Tecnologia da Informação – AI, cada qual sendo responsável por sua área de atribuição.

A Contratada deverá elaborar um Plano de Trabalho de realização das atividades, que deve incluir cronogramas de execução e de desembolso, observando que todo desembolso deverá ser previsto em consequência da apresentação, e respectivo aceite, de produtos. O Plano de Trabalho deverá indicar os marcos de conclusão de produtos, respeitando os prazos para que a CETESB os verifique e os aprove, caso estejam em conformidade com o especificado. Deverá ainda prever a realização de reuniões de “*status report*” entre as equipes técnicas da CETESB e da Contratada, para acompanhamento do andamento dos trabalhos e, quando necessário, a revisão do planejamento.

Os trabalhos serão acompanhados por uma equipe técnica composta por membros do Departamento de Tecnologia da Informação – AI e do Departamento de Políticas Públicas de Resíduos Sólidos e Eficiência dos Recursos Naturais – PR.

5.2 Apresentação e aceite dos produtos

Todos os produtos elaborados deverão ser entregues em meio físico (impresso) e meio eletrônico. Os produtos deverão ser avaliados e aprovados pelos usuários/interlocutores técnicos do Departamento de Políticas Públicas de Resíduos Sólidos e Eficiência dos Recursos Naturais, bem como pelo Departamento de Tecnologia da Informação da CETESB. O aceite ocorrerá somente após a homologação por parte da CETESB.



6. GARANTIA

A CONTRATADA deverá prestar garantia, sem ônus adicionais para CETESB, durante 60 (sessenta) dias após a entrega da funcionalidade / módulo, fornecendo a manutenção corretiva (correção de bugs) decorrente de erros ou falhas cometidos na realização dos serviços. O atendimento à execução das correções (correção dos bugs) ocorrerá de acordo com a priorização determinada entre CETESB e a CONTRATADA.

Os produtos resultantes dos serviços desenvolvidos pela CONTRATADA deverão ser entregues à CETESB. A CETESB terá o direito de propriedade sobre os mesmos, inclusive códigos fonte, documentação, componentes básicos e bibliotecas, utilizados no desenvolvimento.

A CONTRATADA deverá repassar os conhecimentos e técnicas empregadas na execução dos serviços para a CETESB, comprovadas através de documentação específica das alterações e ajustes realizados.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta a ser apresentada deverá ser válida por um período mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua entrega e não deverá incorporar qualquer previsão inflacionária, tendo em vista o prazo contratual.

8. FORMAS DE PAGAMENTO

Os pagamentos referentes aos serviços serão efetuados pela CETESB de acordo com o cronograma de desembolso e condições citadas no item 5.1 e 5.2.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

PLANILHA DE QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES e PREÇOS

ITEM	OBJETO	Valor Total R\$
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico especializado para manutenção corretiva/evolutiva no Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos – SIGOR – Módulo Construção Civil . Conforme “Anexo 1 – Termo de Referência”.	

OBS.: A empresa participante desta licitação que queira maiores informações entrar em contato com Maria Lucia de Almeida Egas, Tel. (11) 3133-3228 ou Raissa Silva de Carvalho Pereira, Tel. (11) 3133-4155.

**Assinatura com carimbo e CNPJ
da empresa.**

Telefone:

e-mail:

Nome do responsável pela cotação: